



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.813, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"REVOGA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DOS PROCESSOS SELETIVOS IMPOSTO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que por meio do pelo Decreto nº 1.721/2021, o prazo da validade do Concurso Público nº 001/2019, homologado parcialmente em 16/07/2019 e 15/08/2019, respectivamente, ficou suspenso de 12 de abril/2021 a 31 de dezembro/2021;

CONSIDERANDO que os Processos Seletivos 003/2019 e 004/2019, para contratação de contratação de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate de Endemias-ACE, homologados em 24/07/2019, respectivamente; o Processo Seletivo nº 001/2020, para fins de contratação de Estagiários, homologado em 22/10/2020, também ficaram suspensos de 12 de abril/2021 a 31 de dezembro/2021;

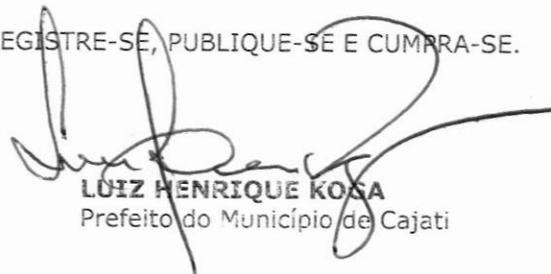
CONSIDERANDO, por fim, que o término da vigência da Lei Federal nº 173/2020 encerrou em 31 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogada a suspensão de prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019 e dos Processos Seletivos 003/2019, 004/2019 e 001/2020, firmados para fins de contratação de Agente Comunitário de Saúde - ACS, Agente de Combate de Endemias-ACE e Estagiários, conforme disposto pelo Decreto nº 1.721, de 12 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 07 de janeiro de 2022.



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração